



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3861/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO DA SECRETARIA-GERAL

ATO CSJT.SG N.º 38, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a constituição de Junta Médica para realização de perícia por equipe multidisciplinar no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em cumprimento ao acórdão prolatado nos autos do Processo CSJT-PE-PP-90-08.2014.5.90.0000;

considerando a competência delegada por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 81, de 24 de novembro de 2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6008373/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Velho/Brasília/Porto Velho e o pagamento de duas diárias e meia de viagem em favor da Ex.ma Sr.a **MARIA DO SOCORRO COSTA GUIMARÃES**, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, referente ao período de 29 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Velho/Brasília/Porto Velho e o pagamento de duas diárias e meia de viagem em favor do Sr. **LUIZ AUGUSTO DE FREITAS GUIMARÃES**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e acompanhante da Ex.ma Sr.a **MARIA DO SOCORRO COSTA GUIMARÃES**, referente ao período de 29 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral

Edita

Edita

EDITAL Nº 22/2023**SESSÃO PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE SENTENÇA DO II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO**

O Excelentíssimo Senhor Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Presidente da Comissão Executiva Nacional do **II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO** de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), nos termos do art. 72 da Resolução CNJ Nº 75, de 12 de maio de 2009, e do item 11.22 do Edital de Abertura n.º 1/2023, INFORMA que a Sessão Pública de identificação e de divulgação das notas da Prova de Sentença será realizada no próximo dia **6 de dezembro de 2023**, a partir das **11 horas** (horário de Brasília-DF), no Auditório Walmir Oliveira da Costa, situado no Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul, (SAFS), Quadra 08, Lote 01, Bloco "B", 1º andar.

A Sessão Pública será transmitida no canal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no YouTube. A presença dos candidatos é facultativa. O Resultado Preliminar da Prova de Sentença será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23> no dia 7 de dezembro de 2023.

Brasília, 1 de dezembro de 2023.

Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN
Presidente da Comissão Executiva Nacional

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**Acórdão****Acórdão****Processo Nº CSJT-MON-0000802-65.2023.5.90.0000**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Cons. Alexandre de Souza Agra Belmonte
Interessado(a)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

A C Ó R D Ã O

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CSAAB/ FPR

PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS E OBRAS. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO DE PROCEDIMENTO CSJT-AvOb-4401-22.2020.5.90.0000. AUTORIZAÇÃO PARA O PROJETO DE EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NOS EDIFÍCIOS MINISTRO COQUEIJO COSTA E GÓES CALMON/BA. HOMOLOGAÇÃO INTEGRAL DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ELABORADO PELA CGCO/CSJT.

1. Compete ao Plenário deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho apreciar os relatórios de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, determinando o cumprimento das medidas necessárias para a regularização de eventuais irregularidades.

2. Constatado, por meio do Relatório de Monitoramento elaborado CGCO/CSJT, que três das quatro determinações foram cumpridas, assim como observado o valor total do projeto, e que a última das determinações está em cumprimento.

3. Homologa-se integralmente o Relatório de Monitoramento elaborado pela CGCO, para considerar cumpridas, pelo TRT da 5ª Região, as determinações insertas nos itens 1.2.2, 1.2.3 e 1.3 e a observância do valor total do projeto, contidas no despacho ordinatório nos autos do Processo CSJT-AvOb-4401-22.2020.5.90.0000; e alertar o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para ultimar a regularização da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis na Prefeitura de Salvador; e, por fim, determinar o arquivamento do presente feito.

Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras conhecido e, no mérito, homologado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Monitoramento de Auditorias e Obras n.º **CSJT-MON-802-65.2023.5.90.0000**, em que é Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**.

Trata-se de procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras, instaurado no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para verificar o cumprimento, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, das determinações insertas no despacho ordinário referendado no CSJT-AvOb-4401-22.2020.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de execução de sistemas de combate a incêndio e pânico nos edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon/BA.

Após a análise dos documentos, dados e informações apresentados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sobre o cumprimento do acórdão referido, foi constatado pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT), às págs. 16/32, que as determinações foram cumpridas, assim como observado o valor total destinado ao projeto, conforme despacho proferido nos autos do AvOb-4401-22.2020.5.90.0000, devendo apenas ser observada a necessidade de regularização da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis na Prefeitura de Salvador.

É o relatório.

V O T O**CONHECIMENTO**

Na forma do art. 6º, IX, do Regimento Interno, compete ao Plenário deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho apreciar os relatórios de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, determinando o cumprimento das medidas necessárias para a regularização de eventuais irregularidades.

Nos termos dos arts. 6º, IX, 21, I, h, e 90 do RICSJT, conheço do presente procedimento, portanto.

MÉRITO